

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro – Estado de São Paulo,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 110, inciso I, inciso IV, alínea "a", inciso V e inciso VI, do Regimento Interno, requerer a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** da seguinte proposição de sua autoria:

a) **Projeto de Lei nº 03, de 03 de março de 2026**, que "Autoriza a Câmara Municipal de São José do Barreiro a celebrar contrato de parceria para a operacionalização de programa de estágio, fixa o número de vagas, a jornada e os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte, e dá outras providências"

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade autorizar expressamente a Câmara Municipal de São José do Barreiro a celebrar contrato de parceria para a operacionalização de programa de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, disciplinando, ainda, o número de vagas, a jornada de estágio e os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

A tramitação em regime de urgência justifica-se pela necessidade premente e atual de viabilizar, em tempo oportuno, a implementação do programa de estágio no âmbito do Poder Legislativo municipal, iniciativa que contribui para a formação profissional de estudantes e para o fortalecimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

A medida também se mostra necessária para assegurar a adequada organização administrativa do programa, permitindo a adoção tempestiva dos atos preparatórios

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-021 – Tel.: (12) 3117-1311

necessários à realização do processo seletivo público, à celebração do contrato de parceria com agente de integração e à regular estruturação das atividades de estágio, em conformidade com a legislação aplicável.


Trata-se, portanto, de matéria de inequívoco interesse institucional do Poder Legislativo municipal, diretamente relacionada à organização administrativa da Casa e à implementação de política pública de caráter formativo e educacional, circunstância que recomenda sua apreciação sem delongas.

Dessa forma, a tramitação ordinária da proposição pode comprometer a sua oportunidade de implementação em tempo adequado, evidenciando-se, objetivamente, a presença dos requisitos regimentais para a concessão do regime de urgência.

Diante do exposto, requer-se que o presente pedido seja anunciado e submetido à apreciação do Plenário, na forma regimental, para que seja conferido **REGIME DE URGÊNCIA** ao **Projeto de Lei nº 03, de 03 de março de 2026**.

São José do Barreiro, 10 (dez) de março de 2026.


Daniel Correia Braga
Presidente



Dionizio Balbino de Souza
Vice-Presidente


Vinicius Araújo de Andrade
1º Secretário


Maurício Junior Inácio
2º Secretário

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S.J. do Barreiro 12/03/2026


Daniel Correia Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro